PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

PROJETO DE LEI N.º 064, DE __ DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 27/11/2023
Secretário

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.892, DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do artigo 4º da Lei nº 2892 de 12 de maio de 2023 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 04º (...)
III - vice-presidência

Art. 2º - Fica alterado o caput do Artigo 05º e Incisos I, II e III da Lei nº 2892 de 12 de maio de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O CMDE será composto por 12 (doze) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas:

I - Bancada do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA 06
VISTO

b) Policia Militar do Estado de Minas Gerais;

c) Secretaria Municipal de Educação

d) Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

II - Bancada do Setor Empresarial:

a) Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata-MG – ACIPRA

b) Sindicato Rural de Prata

c) Instituição Financeira

d) Cooprata - Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata.

III - Bancada da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário Do Prata

b) Representante de Ong ou Associação Civil sem fins lucrativos

c) Lar São Vicente de Paula

d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 27 de Novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 07
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 064 /2023

Prata/MG, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 064 de 27 de novembro de 2023, que: *"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.892, DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A alteração da Lei visa adequar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE a uma nova formatação colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico do Prata.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL